

# Alteração ao Código das privilegia a recuperação

TERESA SILVEIRA  
teresasilveira@vidaeconomica.pt

Revitalização. Eis o conceito e o novo espírito que o Ministério da Justiça quer introduzir nas insolvências que, a partir de 1 de Janeiro de 2012, vierem a entrar nos tribunais. O objetivo é privilegiar a recuperação dos devedores – particulares e empresas –, em detrimento do que até aqui o CIRE vem promovendo, pois “é um Código quase só virado para a liquidação”, admite Raul Gonzalez, presidente da Associação Portuguesa de Administradores Judiciais (APAJ).

De acordo com o anteprojeto de diploma que altera o Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE) a semana passada conhecido, e a que a “Vida Económica” teve acesso, são introduzidas várias alterações ao atual artigo 17º do CIRE, com a “finalidade do procedimento especial de revitalização”, lê-se no mesmo documento.

Uma alteração que, a virar em sede de discussão pública até 9 de Dezembro e a ser contemplada pelo Governo, agrada à APAJ. Em declarações à “Vida Económica”, Raul Gonzalez faz notar que, se vier a ter êxito, esta alteração do espírito do CIRE com a introdução do conceito do processo especial de revitalização “implicará um menor número de processo de insolvências, desanuviando os tribunais e permitindo um maior número de recuperação de empresas”.



A ministra da Justiça enviou na última sexta-feira à Associação Portuguesa de Administradores Judiciais (APAJ) o anteprojeto de diploma que altera o Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE).

## Devedor deve procurar sempre rees

GUILHERME OSSWALD  
guilherme@vidaeconomica.pt

Há critérios legais que obrigam o empresário ou gestor a apresentar a empresa à insolvência, quando a situação não é recuperável. “O devedor deve procurar contactar com os seus credores e, em especial, com os credores bancários e deve reestruturar a sua dívida antes de estar sufocado e de entrar em incumprimento”, explicou à “Vida Económica” Líbano Monteiro, advogado especializado na área de insolvências da PLMJ.

Pela sua experiência no terreno, assume que há uma maior abertura da banca para reestruturar os passivos. Se o devedor for previdente e conseguir reduzir a sua estrutura de custos fixos e se, por outro lado, a sua empresa tiver viabilidade económica, é possível resolver o problema para que não venha a ser apresentada à insolvência. Este será o caminho mais adequado a percorrer.

No entanto, há situações em que já não é possível atuar preventivamente. “Por

vezes, as empresas encontram-se numa situação de tal modo complexa que não têm alternativa que não seja a de se apresentarem à insolvência, o que leva à necessidade de reestruturar a empresa dentro do processo, mas apenas no caso de a mesma ser financeiramente deficitária, mas economicamente viável. Se a empresa não tem mercado ou se a sua estrutura não permite atingir o “break-even”, então não vale a pena reestruturar”, assegura Líbano Monteiro.

### Governo dá mais importância à recuperação e menos às falências

A PLMJ tem acumulado experiência de reestruturação do passivo quando está do lado do devedor e na reclamação do crédito quando age em representação do credor. “Vamos continuar a colocar em prática esta experiência reunida ao longo dos anos – e muito intensamente desde há dois anos – na procura de soluções

inovadoras para evitar a falência e reestruturar o maior número possível de empresas portuguesas”.

Adianta ainda: “As vantagens que estes planos podem ter como motor da economia são óbvias quando se reestrutura uma empresa. Está-se a contribuir para o tecido económico nacional, para a manutenção de postos de trabalho e para o desenvolvimento do país.”

No plano prático e a pensar no que o Governo se propõe fazer, “estou convencido de que o ano de 2012 trará a possibilidade reforçada de reestruturação fora dos tribunais, pois a ministra da Justiça, Paula Teixeira da Cruz, tem feito muitas referências ao reforço da recuperação de empresas fora dos tribunais e através da conciliação. Estamos, aliás, a assistir a um fenómeno que é importante para as empresas em dificuldades. Até hoje procurava-se reestruturar pouco e liquidar muitas empresas. Agora parece que o paradigma mudou, com a tónica a ser a da viabilização dessas entidades.”



## Insolvências das empresas

Os administradores judiciais, que, no passado sábado, estiveram reunidos em Lisboa, também olharam com "bons olhos" para a intenção de introduzir celeridade processual às insolvências, o que está "bem patente na redução de prazos processuais". Raul Gonzalez aponta dois exemplos: a resolução em benefício da massa, que passará de seis meses para três, e a verificação ulterior de créditos, que passa de um ano para seis meses.

Uma outra novidade em discussão é a intenção de retirar tarefas aos tribunais. "Hoje em dia assiste-se à obrigação da realização da assembleia de credores em todos os processos de insolvência, circunstância que, de todo, não se justifica", explicou Raul Gonzalez. Ora, entende o legislador – "e bem", na opinião do presidente da APAJ – alterar a alínea n) do Artº 36º, podendo o juiz, fundamentadamente, prescindir da realização da assembleia de credores.

### Responsabilidade dos administradores de insolvência delimitada

Há, porém, uma matéria que é, "sem dúvida, um dos aspetos mais relevantes e que (ainda) não mereceu do Ministério da Justiça e do Ministério das Finanças": a harmonização fiscal, dizendo Raul Gonzalez que o atual anteprojeto

"merecia uma palavra especial neste domínio".

"É inaceitável que há mais de vinte anos não se verifique vontade política para criar um claro e inequívoco regime fiscal em sede de falência/insolvência", diz o presidente da APAJ, salientando que "esta é a altura precisa" para se introduzir essa "imprescindível harmonização fiscal". O objetivo é "evitar, designadamente, contenciosos que acarretam enormes custos, retardamento nos processos de insolvência e significativas perdas para a Administração Fiscal", referiu Raul Gonzalez.

Outro dos aspetos constantes do anteprojeto do diploma prende-se com a clarificação das responsabilidades dos administradores de insolvência, cuja indefinição tem suscitado litígios vários com o Ministério das Finanças e que, a ser aprovado o diploma com esta redação, fica agora delimitada "aos factos danosos ocorridos após a sua nomeação". Uma "matéria crucial" face à qual Raul Gonzalez se interroga "porque só agora?" será clarificada.

Por fim, dar-se-á o fim do uso do Diário da República para anúncio das sentenças de insolvência. A fazer fé na atual redação do texto, será o portal CITIUS a ser usado (em vez do Diário da República) e a via eletrónica em substituição do registo postal. A medida "irá concorrer para a economia processual", garante Luíz Gonzalez.

## truturar a sua dívida



Líbano Monteiro, advogado especializado na área de insolvências da PLMJ.

02-12-2011

## Insolvências aumentam 35,8%



As insolvências aumentaram 35,8%, nos primeiros nove meses do ano, face a igual período de 2010.

Os distritos com maior número de insolvências declaradas são o Porto, Lisboa e Braga. O maior aumento percentual face ao período homólogo é nos distritos de Angra do Heroísmo (200%) e Vila Real (146,7%), refere um estudo da Coface.

Por setores de atividade, lidera a indústria transformadora. Seguem-se a construção e obras públicas, os serviços, o comércio por grosso e o comércio a retalho.

Págs. 6 e 7